



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,  
108E, Centro, Chapecó -  
Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 0800/GR/UFSS/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 21 da Lei nº 12.772/12 de 28 de dezembro de 2012, resolve:

**Art. 1º** DELEGAR, competência aos Diretores de *Campus*, da Universidade Federal da Fronteira Sul, vedada a subdelegação e respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para decidir e despachar sobre as solicitações de percepção de retribuição e gratificações, por atividades de natureza esporádica desenvolvidas por servidores docentes, submetidos ao regime de Dedicção Exclusiva (DE), do respectivo *Campus*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 02 de agosto de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS

